

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 017, DE 24 DE ABRIL DE 2025

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	Protocolo Edocs	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍO DO AQUISITIVO	PRAZO
JADSON SANTOS DE OLIVEIRA GAMA	2025-5QW13K	7838	SEMSA	05/05/2017 a 07/12/2023	05/05/2025 a 03/06/2025

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, 24 de abril de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 018, DE 24 DE ABRIL DE 2025

#### DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 e 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar, conforme Decreto nº 129/2025, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2025-QJ04Z, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 24 de abril de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA SEME Nº 010/2025

#### DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 DO PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PMDDE

O Secretário Municipal de Educação de Atílio Vivacqua, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.022/2013, de 16 de agosto de 2013 que Institui o Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-PMDDE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 181 de 20 de março de 2025 que Dispõe sobre a Regulamentação do PMDDE para o exercício de 2025;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar os planos de aplicação referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-PMDDE apresentados pelas Unidades Executoras representadas pelas escolas da rede municipal de educação;

**Art.2º** Autorizar o repasse dos recursos financeiros pertinentes a execução do Programa Dinheiro Direto na Escola para o exercício de 2025;

**Art.3º** Estabelecer que o repasse para escolas com mais de 50 alunos se dará mediante existência de Conselho Escolar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Aplicação do PMDDE;

**Art.4º** Estabelecer que o valor de R\$10.825,00 que seria repassado a EMEB "Ana Busato" será repassado para a EMEBTI "Roque Telles Guimarães" considerando que 247

alunos da "EMEB Ana Busato" estão estudando na EMEB "Roque Telles Guimarães" em virtude da reforma na EMEB "Ana Busato";

**Art.5º** Estabelecer que o valor de R\$1.015,00 destinados a EMEB "Maria Jovita Boechat" será repassado a EMEB "José Campos Nogueira", considerando que ambas escolas são geridas pela mesma Diretora.

**Art.6º** Estabelecer que os recursos destinados as escolas EMEB "Alto Niterói" e EMEB "Felipe Andrade Costa" serão executados em conjunto, considerando o compartilhamento do espaço escolar e mesma direção.

**Art. 7º** Estabelecer que o recurso destinado a escola EMEB "Isabel Costa Baptista" será executado em conjunto com a EMEBTI "Roque Telles Guimarães", considerando a mesma direção e compartilhamento de espaço escolar em virtude da reforma da "EMEB Isabel Costa Baptista";

**Art.8º** Os valores a serem repassados às Unidades Executoras estão estabelecidos conforme tabela anexo a esta Portaria;

**Art.9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

### ANEXO ÚNICO

ENSINO INFANTIL			
Nº	ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS	NÚMEROS DE ALUNOS X 35,00
01	EMEB LUIZ "ALBERTO FARIA MORENO"	201	7.035,00
02	EMEB "ALTO NITEROI"	100	3.500,00
03	EMEB "FELIPE ANDRADE COSTA"	72	2.520,00
04	EMEB "HERMÍNIA LEAL JUDICE"	86	3.010,00
05	EMEB "MARIA JOVITA BOECHAT"	29	1.015,00
06	EMEB "JOSÉ CAMPOS NOGUEIRA"	56	1.960,00
<b>TOTAL</b>		<b>544</b>	<b>19.040,00</b>

ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS	NÚMEROS DE ALUNOS X 35,00
01	EMEBTI "ROQUE TELLES GUIMARÃES"	148	5.180,00
02	EMEB "ZULMIRA VENTURY BAPTISTA"	249	8.715,00
03	EMEB "FLECHEIRAS"	123	4.305,00
04	EMEB "BENEDITO SAMPAIO"	153	5.355,00
05	EMEB "TEOTÔNIO RAFAEL"	107	3.745,00
06	EMEB "ANA BUSATO"	595	20.825,00
07	EMEB "ISABEL COSTA BAPTISTA"	137	4.795,00
08	EMEB "AVELINDA CARVALHO GAVA"	65	2.275,00
09	EMEB "AMÁBILE ROSSETO"	30	1.050,00
<b>TOTAL</b>		<b>1607</b>	<b>56.245,00</b>

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 75.285,00</b>
---------------------	----------------------